



**Prefeitura de  
Porto Alegre**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
EQUIPE SECCIONAL DE CONTABILIDADE GERAL DO PREVIMPA - DCG/CTGM/SMF  
RELATÓRIO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE					
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE					
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS					
Relatório resumido dos valores arrecadados pelo Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, referente às Contribuições Previdenciárias, por fonte pagadora, conforme o artigo 2º, § 2º da Lei Complementar 505 de 28/05/2004.					
COMPETÊNCIA: ABRIL / 2020					
SERVIDORES ATIVOS					
	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL			CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES	
Órgãos	Capitalização		Repartição Simples	Capitalização	Repartição Simples
	Normal	Suplementar			
CENTRALIZADA	8.052.712,62	2.194.876,48	7.287.582,55	5.940.454,95	4.635.612,51
DMAE	550.298,19	150.039,28	1.284.188,09	406.063,08	816.567,19
DMLU	70.842,19	19.307,65	398.900,75	52.267,50	253.846,76
DEMHAB	48.586,09	13.237,12	120.667,80	35.842,59	76.706,10
FASC	215.592,08	58.798,51	175.850,42	159.100,83	111.789,26
CMPA	213.064,78	58.126,94	420.656,88	157.251,69	267.690,81
PREVIMPA	80.411,48	21.932,97	65.705,59	59.343,38	41.788,53
CEDIDOS E AFASTADOS	3.553,49	969,44	4.555,43	2.622,64	2.898,91
SERVIDORES INATIVOS					

Órgãos	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL			CONTRIBUIÇÃO DOS INATIVOS	
	Capitalização		Repartição Simples	Capitalização	Repartição Simples
	Normal	Suplementar			
CENTRALIZADA	91.119,74	24.858,71	6.218.876,16	67.255,13	3.957.165,12
DMAE	1.970,38	537,55	358.656,70	1.454,23	228.596,08
DMLU	0,00	0,00	100.783,13	0,00	64.134,72
DEMHAB	3.146,00	858,27	194.866,85	2.321,89	124.006,18
FASC	0,00	0,00	15.041,19	0,00	10.263,26
CMPA	0,00	0,00	487.171,46	0,00	310.018,20
PREVIMPA	850,41	232,00	27.903,48	627,64	17.756,76
<b>PENSIONISTAS</b>					
Órgãos	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL			CONTRIBUIÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS	
	Capitalização		Repartição Simples	Capitalização	Repartição Simples
CENTRALIZADA	0,00	0,00	0,00	4.870,91	460.406,50
DMAE	0,00	0,00	0,00	310,50	43.208,29
DMLU	0,00	0,00	0,00	0,00	8.409,48
DEMHAB	0,00	0,00	0,00	0,00	17.086,91
CMPA	0,00	0,00	0,00	857,77	37.644,75
FASC	0,00	0,00	0,00	268,02	325,17
PREVIMPA	0,00	0,00	0,00	0,00	109,05
<p>Relatório resumido dos valores <b>não repassados</b> ao Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, referente às Contribuições Previdenciárias, por fonte pagadora, conforme o artigo 2º, § 3º da Lei Complementar 505/2004.</p>					
<p><b>* Valores não recolhidos e nem repassados ao Departamento de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, referente às contribuições previdenciárias (social) dos servidores ativos da Câmara Municipal de Porto Alegre, conforme determina a Lei Complementar n.º 818, de 11/09/2017.</b></p>					

<b>Gratificação Natalina/2017</b>			<b>Dezembro/2017</b>		
<b>Regime</b>	<b>Valor</b>		<b>Regime</b>	<b>Valor</b>	
<b>Rep. Simples:</b>	<b>R\$ 64.764,59</b>		<b>Rep. Simples</b>	<b>R\$ 38.700,90</b>	
<b>Capitalização:</b>	<b>R\$ 28.312,98</b>		<b>Capitalização</b>	<b>R\$ 17.745,68</b>	
<b>TERMOS DE ACORDOS DE PARCELAMENTOS</b>					
Valores arrecadados pelo Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, referentes aos Termos de Acordos de Parcelamentos de Débitos Previdenciários, nos termos da Portaria n.º 402, de 10 de Dezembro de 2008, da Secretaria de Previdência.					
	<b>TERMO</b>	<b>BASE LEGAL</b>	<b>VALOR</b>		
	00044/2010	LC 637/2010	457.685,83		
	00682/2018	LEI 12.371/2018	295.328,61		
Porto Alegre, 19 de maio de 2020.					
<b>RODRIGO MACHADO COSTA</b>			<b>RENAN DA SILVA AGUIAR</b>		
Diretor Administrativo-Financeiro.			Diretor-Geral do Previmpa.		



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Costa**, **Diretor Administrativo-Financeiro**, em 19/05/2020, às 12:12, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Renan da Silva Aguiar**, **Diretor(a)-Geral**, em 19/05/2020, às 12:43, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **10380277** e o código CRC **D1455A12**.